

DECRETO Nº 020, DE 22 DE ABRIL DE 2026

**INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL
DA ESCUTA PROTEGIDA NO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande/PE;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e fortalecer a rede de proteção, garantindo atendimento humanizado e evitando a revitimização,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Intersetorial da Escuta Protegida no âmbito do Município de Chã Grande, com a finalidade de articular, planejar, implementar e monitorar as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 2º. O Comitê Intersetorial da Escuta Protegida terá como objetivos:

- I** – Garantir a aplicação da escuta protegida, evitando a revitimização;
- II** – Promover a integração entre os órgãos da rede de proteção;
- III** – Elaborar e pactuar fluxos de atendimento;
- IV** – Fortalecer o atendimento humanizado e qualificado;
- V** – Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no município.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a)** Titular: Evânia Valéria de Arruda Bandeira;
- b)** Suplente: Iasmyn Eslliany Deniz de Paiva Medeiros.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- a)** Titular: Renato João dos Santos;
- b)** Suplente: Daniely Lizandra da Silva.

III – Secretaria Municipal de Educação:

- a)** Titular: Sandra Maria Firmino;
- b)** Suplente: Anyelle Joanne Gomes de Lima.

IV – Conselho Tutelar:

- a)** Titular: Maria Verônica Santos de Paula Silva;
- b)** Suplente: Cícera Solange da Silva.

V – CONDECA (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente):

- a)** Titular: Maria das Graças Soares da Silva;
- b)** Suplente: Augusto Victor Silva Campos.

Parágrafo único. O Comitê poderá convidar outros órgãos e instituições para participação, sempre que necessário.

Art. 4º. Compete ao Comitê Intersetorial da Escuta Protegida:

- I** – Elaborar e revisar o fluxo municipal de atendimento;
- II** – Promover capacitações e formações continuadas;
- III** – Articular ações intersetoriais;
- IV** – Acompanhar a execução da política de atendimento;
- V** – Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes.

Art. 5º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 02 meses e extraordinariamente quando necessário.

Art. 6º. A coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser compartilhada com outros órgãos.

Art. 7º. A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 22 de abril de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

Chã Grande

20-12-1963

20-12-1983